

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

[Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

SÚMULA TJ Nº 154

"INCIDE VERBA HONORÁRIA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 475-J, DO [CPC](#)."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0036740-93.2016.8.19.0000](#), SESSÃO REALIZADA EM 20/03/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME. (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 23/03/2017)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 182

"NAS AÇÕES QUE VERSEM SOBRE A PRESTAÇÃO UNIFICADA DE SAÚDE, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA EM FAVOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NÃO DEVE EXCEDER AO VALOR CORRESPONDENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013667-68.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0022115-83.2018.8.19.0000](#). JULGAMENTO EM 23/07/2018. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO POR MAIORIA. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 24/07/2018.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 190

"A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À PARTE NÃO SE ESTENDE AO PATRONO QUANDO SEU RECURSO ENVOLVER EXCLUSIVAMENTE A FIXAÇÃO OU MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013669-38.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 221

"OS MUNICÍPIOS E AS FUNDAÇÕES AUTÁRQUICAS MUNICIPAIS RESPONDEM PELA VERBA HONORÁRIA DEVIDA AO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CASO DE SUCUMBÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013675-45.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074065-24 2024.8.19.0000, JULGAMENTO EM 17/02/2025. RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 18/02/2025.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 265

"CABÍVEL A PENHORA ON LINE, NAS EXECUÇÕES FISCAIS, DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DA TAXA JUDICIÁRIA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0063247-67.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 16/01/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 279

"OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO INCIDEM SOBRE A MEDIDA COERCITIVA DE MULTA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063259_81.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 05/03//2012 RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 322

"NÃO CABE A CONDENAÇÃO, NEM A EXECUÇÃO, DE AUTARQUIAS ESTADUAIS OU FUNDAÇÕES AUTÁRQUICAS ESTADUAIS A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254_59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074065-24-2024.8.19.0000, JULGAMENTO EM 17/02/2025. RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 18/02/2025.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 14

ARBITRADOS OS HONORARIOS ADVOCATICIOS EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CAUSA, A CORREÇÃO MONETARIA INCIDE A PARTIR DO RESPECTIVO AJUIZAMENTO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 29

NO PAGAMENTO EM JUIZO PARA ELIDIR FALENCIA, SÃO DEVIDOS CORREÇÃO MONETARIA, JUROS E HONORARIOS DE ADVOGADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 105

NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SE ADMITE CONDENAÇÃO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 110

A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS, NAS AÇÕES ACIDENTARIAS, E RESTRITA AO SEGURADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 111

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS APÓS A SENTENÇA. (*)

(*) - APRECIANDO O PROJETO DE SÚMULA N. 560, NA SESSÃO DE 27/09/06, A TERCEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELA MODIFICAÇÃO DA SÚMULA N. 111.

REDAÇÃO ANTERIOR (DECISÃO DE 06/10/1994, DJ 13/10/1994): OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 131

NAS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO INCLUEM-SE NO CALCULO DA VERBA ADVOCATICA AS PARCELAS RELATIVAS AOS JUROS COMPENSATORIOS E MORATORIOS, DEVIDAMENTE CORRIDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 141

OS HONORARIOS DE ADVOGADO EM DESAPROPRIAÇÃO DIRETA SÃO CALCULADOS SOBRE A DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO E A OFERTA, CORRIDAS MONETARIAMENTE.

NESSE SENTIDO: [REsp 116306](#)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 201

OS HONORARIOS ADVOCATICIOS NÃO PODEM SER FIXADOS EM SALARIOS-MINIMOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 306

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER COMPENSADOS QUANDO HOUVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO À EXECUÇÃO DO SALDO SEM EXCLUIR A LEGITIMIDADE DA PRÓPRIA PARTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 345

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA FAZENDA PÚBLICA NAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÕES COLETIVAS, AINDA QUE NÃO EMBARGADAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 421

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO SÃO DEVIDOS À DEFENSORIA PÚBLICA QUANDO ELA ATUA CONTRA A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO À QUAL PERTENÇA.

SÚMULA CANCELADA: A CORTE ESPECIAL, NA SESSÃO DE 17/04/2024, AO JULGAR A QUESTÃO DE ORDEM NO RESP 1.108.013/RJ (PROJETO DE SÚMULA N. 851), DETERMINOU O CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 421 DO STJ (DJE 22/04/2024).

O CANCELAMENTO DECORREU DO JULGAMENTO, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), DO TEMA 1.002, QUE ESTABELECEU, EM REPERCUSSÃO GERAL, A TESE DE QUE "É DEVIDO O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS À DEFENSORIA PÚBLICA QUANDO ELA REPRESENTA PARTE VENCEDORA EM DEMANDA AJUIZADA CONTRA QUALQUER ENTE PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE A INTEGRA". Fonte: com informações do STJ

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 453

OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUANDO OMITIDOS EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, NÃO PODEM SER COBRADOS EM EXECUÇÃO OU EM AÇÃO PRÓPRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 488

O § 2º DO ART. 6º DA LEI N. 9.469/1997, QUE OBRIGA À REPARTIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, É INAPLICÁVEL A ACORDOS OU TRANSAÇÕES CELEBRADOS EM DATA ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 517

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, HAJA OU NÃO IMPUGNAÇÃO, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, QUE SE INICIA APÓS A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 519

NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NÃO SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 234

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO JULGADA PROCEDENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 256

É DISPENSÁVEL PEDIDO EXPRESSO PARA CONDENAÇÃO DO RÉU EM HONORÁRIOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 63 OU 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 257

SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA AÇÃO REGRESSIVA DO SEGURADOR CONTRA O CAUSADOR DO DANO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 450

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO SEMPRE QUE VENCEDOR O BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 472

A CONDENAÇÃO DO AUTOR EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEPENDE DE RECONVENÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 509

A LEI 4632, DE 18/5/1965, QUE ALTEROU O ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICA-SE AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO, NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 512

NÃO CABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 616

É PERMITIDA A CUMULAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL COM OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, APÓS O ADVENTO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 617

A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM DESAPROPRIAÇÃO É A DIFERENÇA ENTRE A OFERTA E A INDENIZAÇÃO, CORRIGIDAS AMBAS MONETARIAMENTE.

[**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**](#)

SÚMULA STF Nº 633

É INCABÍVEL A CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA NOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS INTERPOSTOS EM PROCESSO TRABALHISTA, EXCETO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 5584/1970.

[**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 47

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCLUÍDOS NA CONDENAÇÃO OU DESTACADOS DO MONTANTE PRINCIPAL DEVIDO AO CREDOR CONSUBSTANCIAM VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR CUJA SATISFAÇÃO OCORRERÁ COM A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, OBSERVADA ORDEM ESPECIAL RESTRITA AOS CRÉDITOS DESSA NATUREZA.

[**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

**Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento**

**Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br**